



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ERRATA Nº 01/2016 – CCL/MA
REF.: CONCORRENCIA Nº 024/2016 - CCL/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.729/2016 – CCL

O Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados em participar da Concorrência em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenções, reformas e adequações de prédios públicos utilizados pelo Governo do Estado do Maranhão, localizados em territórios da regional de manutenção de Pinheiro/MA, que compreende os municípios de Alcântara, Apicum-Açu, Arari, Bacuri, Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Cajari, Central, Central do Maranhão, Cururupu, Guimarães, Matinha, Mirinzal, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Pinheiro, Porto Rico do Maranhão, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente de Férrer, Serrano do Maranhão, Turiaçu, Turilândia, Viana e Vitória do Mearim, de interesse da **Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA**, COMUNICA as seguintes alterações no Edital da Concorrência 024/2016-CCL/MA:

ONDE SE LÊ:

9.1.4 A **Qualificação Técnica dos licitantes** deverá ser comprovada por meio de:

(...)

b) **Qualificação Técnica-Operacional:** Atestado(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou obra de manutenção, reforma e/ou adequação em prédios públicos com **área mínima de 1.500 m² (três mil metros quadrados)** com as seguintes características:

LEIA-SE:

9.1.4 A **Qualificação Técnica dos licitantes** deverá ser comprovada por meio de:

(...)

b) **Qualificação Técnica-Operacional:** Atestado(s), expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou obra de manutenção, reforma e/ou adequação em prédios públicos com **área mínima de 1.500 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados)** com as seguintes características:

Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital.

São Luís, 25 de outubro de 2016.

Odair José Neves Santos
Presidente - CCL/MA